

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### Assembleia Geral Ordinária

A WPH Administradora S.A., inscrita no CNPJ 15.146.557/0001-02, por força do disposto no art. 123 da Lei nº 6.404/76, e com fundamento no art. 8º, §§2º e 4º do Estatuto Social, convoca seus acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará em primeira chamada no dia 28/04/2022, às 10h00, de forma 100% digital, sendo permitida a participação e a votação a distância mediante atuação remota dos acionistas por videoconferência através do link de acesso [meet.google.com/zwe-vbzb-vgv](https://meet.google.com/zwe-vbzb-vgv), conforme determina o art. 121, §único, da Lei nº 6.404/76, com a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos da Administração previstos no art. 133 da Lei no 6.404/76, através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/14j2thfHTNO4p0XKjgadjMxSkMY-V6r2r?usp=sharing>, dispensada sua publicação por força do disposto no art. 294 da Lei nº 6.404/76.

A Assembleia Geral Ordinária será gravada integralmente, a fim de assegurar a segurança das informações sobre presença, deliberação e votos dos acionistas que se fizerem presentes.

Serão aceitos para admissão na Assembleia documentos de identificação com foto válidos no território nacional para pessoas físicas, assim como atos societários que comprovem a regular existência e representação de pessoa jurídica.

Para aceitação da participação, os acionistas deverão realizar o envio prévio dos documentos de identificação e de representação via correio eletrônico ao endereço [bernardo.wr@gmail.com](mailto:bernardo.wr@gmail.com) até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, nos termos do art. 124, §1º, I da Lei no 6.404/76.

---

Bernardo Werner da Rocha  
Diretor-presidente